ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 20 / 10 / 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 537 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Presidente da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais, autarquia da Prefeitura do Município de Petrópolis, Senhor LUIZ FERNANDO FRANCO.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o parecer prévio favorável, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Presidente da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais, autarquia da Prefeitura do Município de Petrópolis, Senhor LUIZ FERNANDO FRANCO, constantes do processo TCT Nº 201054/81.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de outubro de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente